

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2021
DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-70, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, Ibitiara-Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA, portador do RG nº 08.095.158-90 e CPF nº 883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALE VERDE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.106.496/0001-79, Inscrição Municipal nº. 99023900, com sede à Rua Cleriston Andrade, nº 1192, sala 212, lote 07/08, quadra 41, Bairro Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães-Ba, CEP 47.850-000, neste ato representada pelo Sr. Henrique Ribeiro de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 029.173.805-27, residente na Av. Miguel Silva Souza, nº 590, Quadra N, Lote 06, Bairro Palmares, na cidade de Juazeiro BA, CEP 48.901-765, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 110/2021, assinado em 16 de abril de 2021, prorrogado por via do primeiro aditivo, assinado em 20 de dezembro de 2021, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra terceirizada de profissionais da saúde, nos termos na Instrução nº 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, conforme Pregão Presencial nº 007/2021.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretária de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços, até 31 de dezembro de 2022, prazo suficiente para conclusão do planejamento que vem sendo realizado, visando abertura de novo processo de contratação, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **17 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Segunda, perfazendo o valor global de R\$1.632.976,77 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, na classificação abaixo:

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento Desp: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2.027 – Desenvolvimento das Ações do Aprimoramento do PAIF.
Elemento Desp: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2.029 – Manut. Ações do Blc. da Prot. Social Básica (PAIFCRAS, PBF, PBV, SCFV).
Elemento Desp: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.034 – Manutenção das Ações do Grupo da Atenção Básica.
Elemento Desp: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2.043 – Ações de Combate e Enfrentamento a Pandemias.
Elemento Desp: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara-BA, 12 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



VALE VERDE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI

Henrique Ribeiro de Oliveira

Empresário/Rep. Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:

RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76